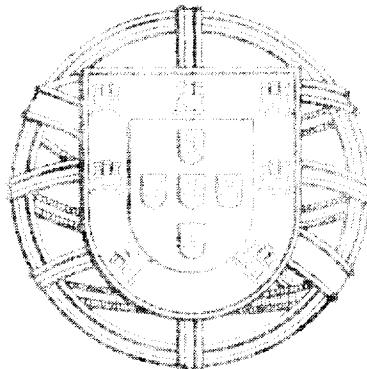




I - B
S É R I E

Esta 1.ª série do *Diário da República* é constituída pelas partes A e B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/91:

Cria a Comissão Interministerial para coordenação da informação sobre fraudes e irregularidades no sistema de financiamento pelo FEOGA — Secção Garantia. 1726

Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/91:

Cria a Comissão para o Ano Internacional da Família (CAIF) 1727

Ministério das Finanças

Portaria n.º 266/91:

Altera o quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças (carreira de técnico superior)..... 1728

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria n.º 267/91:

Alarga o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação para integração de excedentes 1729

Ministérios das Finanças e da Educação

Portaria n.º 268/91:

Cria no quadro provisório do pessoal não docente e de investigação da Universidade de Évora um lugar de técnico superior principal e um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior 1729

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Despacho Normativo n.º 72/91:

Cria no Centro Regional de Segurança Social da Guarda um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar 1730

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Portaria n.º 269/91:

Alarga a área de recrutamento para provimento do cargo de director do Departamento de Gestão Urbanística da Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Lisboa... 1730

Ministério da Administração Interna**Portaria n.º 270/90:**

Cria os Centros de Instrução de Condução da Polícia de Segurança Pública 1730

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação**Portaria n.º 271/91:**

Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos a adoptar no controlo e certificação da qualidade dos produtos horto-frutícolas frescos e transformados 1732

Ministério da Educação**Portaria n.º 272/91:**

Altera os planos de estudos dos cursos de Tradutores e Intérpretes e de Secretariado, ministrados pelo Instituto Superior de Línguas e Administração 1733

Portaria n.º 273/91:

Aprova o plano de estudos a adoptar pela Escola de Dança Ana Mangerição de Carcavelos 1734

Declaração n.º 46/91:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1990, no montante de 3 091 038 contos 1735

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**Portaria n.º 274/91:**

Lança em circulação bilhetes-postais «Correio Azul» para o serviço nacional 1768

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/91**

De acordo com os regulamentos aprovados na Comunidade relativos a controlos contabilísticos, é importante existir uma coordenação estreita dos organismos nacionais intervenientes no domínio das aplicações de fundos estruturais.

No caso da agricultura, Portugal iniciou já a segunda etapa no processo de adesão, havendo, pois, algumas alterações qualitativas que devem merecer a melhor atenção.

Neste sentido, e tendo em conta a postura sempre assumida pelo nosso país de grande rigor e firmeza na gestão da aplicação de fundos estruturais, inclusive não hesitando na denúncia oficial de situações menos claras, entende o Governo ser útil criar uma comissão interministerial que assegure uma efectiva articulação entre os serviços da Administração envolvidos na execução e controlo do FEOGA — Secção Garantia.

Assim:

Nos termos da alínea d) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Criar, na dependência conjunta dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do Sistema de Financiamento do FEOGA — Secção Garantia, adiante designada por Comissão.

2 — A Comissão tem a seguinte composição:

- Um representante da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), que presidirá;
- Um representante da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão do MAPA (IGA);
- Um representante do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA);
- Um representante do Instituto Português de Conservas e Pescado (IPCP);
- Um representante da Direcção-Geral das Alfândegas (DGA).

3 — Os representantes dos organismos referidos no número anterior serão designados por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

4 — A Comissão poderá chamar aos seus trabalhos qualquer funcionário ou serviço, bem como solicitar a colaboração de outras entidades.

5 — A IGF assegurará o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

6 — A Comissão reunirá trimestralmente, podendo ser convocada extraordinariamente pelo presidente, sempre que este o entenda conveniente, ou a solicitação de qualquer dos seus membros.

7 — Constituem atribuições da Comissão:

- Centralizar as informações relativas a fraudes e irregularidades cometidas em prejuízo do FEOGA — Secção Garantia, comunicadas pelos organismos responsáveis pela instauração dos processos com vista à recuperação das importâncias pagas indevidamente, bem como por todas as entidades que, no âmbito das respectivas atribuições, se ocupam da execução e controlo das operações daquele Fundo;
- Apreciar as informações referidas na alínea anterior e preparar as comunicações previstas no Regulamento (CEE) n.º 283/72 do Conselho, de 7 de Fevereiro, nomeadamente as indicadas nos seus artigos 3.º e 5.º;
- Submeter superiormente o conteúdo das comunicações previstas na alínea anterior e promover o seu envio à Comissão das Comunidades Europeias;
- Impulsionar o intercâmbio de experiências no domínio das fraudes e irregularidades entre os organismos intervenientes na execução e controlo das operações do FEOGA — Secção Garantia, tendo em vista a conveniente coordenação e articulação.

8 — A fim de ser dado cumprimento ao estabelecido na alínea b) do número anterior, os organismos que intervêm na execução e controlo das operações do FEOGA — Secção Garantia, comunicarão à Comissão a partir do fim de cada trimestre e até metade do prazo

estabelecido no Regulamento (CEE) n.º 283/72, de 7 de Fevereiro, informação relativa, designadamente:

- a) À instauração de processos de averiguações, de sindicância ou inquérito sobre actividades em que resultem indiciadas fraudes ou irregularidades;
- b) Às fraudes e irregularidades apuradas;
- c) Às possibilidades de recuperação dos montantes envolvidos.

9 — Todas as informações recolhidas pela Comissão no âmbito das suas competências estão abrangidas pelo segredo profissional, só podendo ser comunicadas a pessoas ou entidades que, nos Estados membros ou nas instituições das Comunidades, delas devam ter conhecimento para estrito cumprimento das respectivas atribuições e competências.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Março de 1991. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/91

A Assembleia Geral das Nações Unidas, pela Resolução n.º 44/82, adoptada em 8 de Dezembro de 1989, proclamou 1994 como Ano Internacional da Família (AIF), tendo decidido que as principais actividades desta celebração deverão ser promovidas nos planos local, regional e nacional e visar uma melhor compreensão, por parte dos governos, de todos os responsáveis e do público em geral, do papel da família como célula natural e fundamental da sociedade.

Na mesma resolução são convidados os governos e as várias instituições e organizações interessadas nos assuntos da família a pôr o máximo empenho na preparação e celebração condignas do AIF e a cooperar com o Secretário-Geral das Nações Unidas, de modo a poderem atingir-se plenamente os objectivos pretendidos com esta proclamação.

O tema AIF, segundo a recomendação do Secretário-Geral da ONU no seu relatório de 23 de Agosto de 1989, será o seguinte: «Família: capacidades e responsabilidades num mundo em transformação».

Conforme o mesmo documento, o AIF deverá prosseguir uma dupla finalidade principal: incrementar a consciencialização geral dos problemas familiares e aumentar a capacidade institucional nacional para a realização de políticas globais destinadas à resolução dos problemas familiares mais graves.

Como parte de um esforço mais vasto e a mais longo prazo, o AIF deverá servir para estimular um conjunto de acções, de âmbito local, nacional e internacional, com os mencionados objectivos.

Ainda nos termos daquele relatório, as acções empreendidas na preparação e realização do AIF devem inspirar-se em certos princípios fundamentais, entre os quais ocorre salientar: a consideração da família como unidade básica da sociedade, e por isso merecedora de particular atenção; a conveniência da promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais relacionados com a família; a necessidade de desenvolver as actividades preparatórias da execução dos programas do AIF em vários níveis, com preferência para o nacional e o local; o fortalecimento da instituição familiar e o estímulo da sua própria capacidade de iniciativa segundo um critério de subsidiariedade.

O relatório do Secretário-Geral da ONU proporciona também algumas sugestões concretas sobre acções que poderão eventualmente integrar os programas do AIF

e que requerem a mobilização de esforços intensos e urgentes.

O mesmo documento refere, por fim, um amplo conjunto de questões do maior interesse, que vários Estados membros e organizações do sistema das Nações Unidas propuseram como objecto do AIF. Entre essas questões, que cobrem praticamente todo o espectro da problemática familiar, conta-se a da investigação e estudo dos assuntos familiares, a qual reclama entre nós uma reflexão muito atenta, com vista à adopção, no mais curto prazo, de providências adequadas. Sem uma base de pesquisa científica séria não é possível construir uma política familiar fundamentada, coerente e eficaz.

Preconiza também o Secretário-Geral das Nações Unidas a criação, para a preparação e execução do AIF, de dois tipos de órgãos: uma comissão nacional, representativa de todas as categorias de instituições interessadas de âmbito nacional e locais, e comissões de coordenação, instituídas pelos governos e destinadas a articular as actividades dos sectores público e privado e das várias entidades empenhadas na preparação e execução do AIF.

Entende-se que, para assegurar a melhor eficácia do seu funcionamento, as comissões nacionais deverão ser provididas ao mais alto nível.

Com base na experiência da preparação de iniciativas congéneres é também desejável que estes órgãos sejam postos a funcionar com grande antecipação relativamente ao começo do ano internacional.

Atento aos designios da ONU e em perfeita harmonia com a transcendente importância social que reconhece à instituição familiar e com os fortes compromissos que tem em matéria de política de família, pretende o Governo Português dar a mais plena adesão à proclamação do AIF. Não se trata apenas de celebrar, mais ou menos solenemente, esta ocorrência, mas de a aproveitar integralmente, de modo a mobilizar a sociedade portuguesa num vasto e empenhado movimento em prol das famílias e a imprimir uma renovada dinâmica às estruturas da política familiar. O Estado Português, que nesta matéria se tornou, em certa medida, nos últimos anos, verdadeiramente inovador e mesmo pioneiro, não pode deixar de firmar-se numa posição de vanguarda que lhe permita dar execução cabal a imperativos constitucionais.

A preparação e execução do AIF apresenta-se como uma oportunidade rara, particularmente propícia para se proceder a um balanço metódico e sistemático da política familiar, para tentar descobrir novos métodos de organização e acção, para reactivar alguns instrumentos institucionais da maior importância para a realização dessa política, para estudar e pôr em prática formas de apoio à iniciativa das famílias e das suas associações, enfim, para adoptar providências concretas, nomeadamente de carácter legislativo, a favor das famílias.

Algumas directrizes e preocupações que se manifestam na documentação da ONU sobre o AIF vêm directamente ao encontro do espírito que anima o Governo Português no tocante à política familiar, em aspectos tão significativos como os concernentes ao reconhecimento da primazia da iniciativa das próprias famílias, ao papel relevante das entidades não governamentais, à necessidade da descentralização administrativa, à intervenção das autarquias e à indispensável coordenação das acções das várias entidades interessadas nesta problemática.

Assim.

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — É constituída, na Presidência do Conselho de Ministros, a Comissão para o Ano Internacional da Fa-

mília, à qual compete a orientação geral da preparação e execução do programa destinado a assinalar o Ano Internacional da Família (AIF), proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas para 1994.

2 — No âmbito das suas atribuições, a Comissão promoverá:

- a) O reforço da consciencialização dos problemas da família;
- b) O desenvolvimento da capacidade das instituições nacionais para a formulação e execução das políticas familiares;
- c) A elaboração de um relatório sobre a «situação actual» da família portuguesa;
- d) A publicação, até fins de 1993, de um livro sobre a problemática da família em Portugal, de que constarão, nomeadamente, a evolução da política familiar após a Constituição de 1976 e os trabalhos preparatórios e o programa do AIF;
- e) A cunhagem de uma medalha comemorativa do AIF.

3 — A Comissão é presidida pelo Primeiro-Ministro, com a faculdade de delegar, e dela fazem parte as seguintes entidades:

- a) O Ministro do Emprego e da Segurança Social;
- b) Um representante do Ministro da Educação;
- c) Um representante da Conferência Episcopal Portuguesa;
- d) O director-geral da Família;
- e) O presidente do Instituto da Juventude;
- f) O presidente da Cáritas — União de Caridade Portuguesa;
- g) O presidente da Confederação Nacional das Associações de Família;
- h) O presidente da Confederação Nacional das Associações de Pais;
- i) O presidente da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- j) O presidente da União das Misericórdias Portuguesas;
- l) Individualidades de reconhecido mérito e comprovada competência no domínio das questões familiares, designadas pelo Primeiro-Ministro.

4 — A Comissão entrará em funcionamento em Abril de 1991 e cessará as suas funções, por despacho do Primeiro-Ministro, até 31 de Março de 1995, uma vez apresentado e apreciado o relatório dos trabalhos do AIF.

5 — A Comissão reunirá, em sessão pública, no início e termo dos seus trabalhos e para assinalar o começo do AIF, e em sessão ordinária de trabalho, sempre que para o efeito for convocada pelo Primeiro-Ministro.

6 — Na dependência da Comissão e sob a presidência do director-geral da Família é criado o conselho executivo do Ano Internacional da Família, ao qual competirá executar as deliberações da Comissão e assegurar o trabalho de secretariado indispensável ao bom funcionamento deste e ao pleno cumprimento do programa do AIF.

7 — O Ministro do Emprego e da Segurança Social definirá, em despacho, a composição e o regime de funcionamento do conselho executivo do AIF.

8 — Para a execução dos trabalhos promovidos no âmbito do AIF poderá o Primeiro-Ministro, mediante despacho e sob proposta do Ministro do Emprego e da Segurança Social, proceder ao destacamento dos funcionários julgados indispensáveis ao funcionamento do conselho executivo.

9 — Poderão ser celebrados contratos de prestação de serviço, nos termos da lei geral, com entidades públicas ou privadas para a realização de trabalhos abrangidos nos programas de preparação e execução do AIF, devendo esses contratos ser reduzidos a escrito e mencionar, com precisão, a natureza do trabalho, o prazo para a sua conclusão e o respectivo custo.

10 — As despesas com a preparação do AIF serão custeadas por verbas do orçamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Novembro de 1990. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 266/91

de 4 de Abril

Considerando que a Inspecção-Geral de Finanças tem vindo a ser solicitada para actividades diferenciadas, a par das suas atribuições fundamentais, enquanto órgão de controlo financeiro;

Considerando que, por outro lado, para dar resposta a tais solicitações, designadamente no domínio da cooperação e da formação externa, tem de ser desenvolvido um conjunto de actividades que, embora lideradas por pessoal da carreira técnica de inspecção, exigem outro tipo de apoio técnico;

Considerando, finalmente, que no plano de actuação interna novas exigências se colocam ao serviço, nomeadamente nos domínios da organização, da gestão dos recursos materiais e humanos, da coordenação das actividades de formação e do tratamento da documentação;

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, que o quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças constante do mapa anexo a que se refere o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 353/89, de 16 de Outubro, passe a ser, no que se refere à carreira de técnico superior, o constante do mapa anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

Ministério das Finanças.

Assinada em 7 de Março de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento.

Mapa a que se refere a Portaria n.º 266/91

Grupo de pessoal	Área e conteúdo funcional	Carreira	Categoria/cargo	Remuneração	Número de lugares
Técnico superior	Realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da gestão de recursos humanos e financeiros e do planeamento e controlo.	Técnico superior	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e estagiário.	(a)	4

(a) De acordo com a escala salarial constante do anexo n.º 1 a que se refere o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 267/91 de 4 de Abril

Considerando que na Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação (MAPA) se encontram destacados funcionários oriundos do quadro de efectivos interdepartamentais do MAPA;

Considerando que o referido pessoal vem exercendo funções naquele regime há mais de um ano, correspondendo a necessidades permanentes dos serviços;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, ao abrigo do dis-

posto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro, que o quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 46/86, de 26 de Setembro, seja aumentado dos lugares constantes do mapa anexo à presente portaria, os quais serão extintos quando vagarem.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 12 de Março de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Armando Marques da Cunha*.

Mapa anexo à Portaria n.º 267/91

Grupos de pessoal	Qualificação profissional — Área funcional	Carreiras	Categorias	Número de lugares	Letra de vencimento
Técnico-profissional ..	Apoio e execução de tarefas na área de relações internacionais.	—	Adjunto de serviço de relações e cooperação internacional.	(a) 1	G
Administrativo	Execução de tarefas de administração de pessoal, patrimoniais, financeiras, expediente, dactilografia e arquivo.	Oficial administrativo	Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	(a) 3 (a) 1 (a) 3	—
	Trabalhos de dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	(a) 7	—
Auxiliar	Execução de tarefas de recepção, arrumação, entrega e controlo de materiais.	Fiel de armazém	Fiel de armazém principal	(a) 1	L
	Tarefas de recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	(a) 1	—
	Condução e conservação de viaturas ligeiras	Motorista de ligeiros...	Motorista	(a) 1	—
	Tarefas de vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição do expediente.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo...	(a) 1	—
Operário qualificado...	Execução de tarefas na área de pintura...	Pintor	Pintor	(a) 1	—
	Execução de tarefas na área de carpintaria	Carpinteiro	Carpinteiro	(a) 1	—

(a) A extinguir quando vagarem.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 268/91 de 4 de Abril

Considerando que se encontram a prestar serviço há vários anos na Universidade de Évora, em regime de des-tacamento, duas técnicas superiores do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação;

Considerando a necessidade de promover a sua integração e não existindo no quadro da Universidade lugares vagos que a permita:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Educação, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro, que sejam criados no quadro provisório do pessoal não docente e de investigação da Universidade de Évora, constante do anexo à Portaria n.º 781/87, de 9 de Setembro, um lugar de técnico superior prin-

cial e um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagarem.

Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 13 de Março de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho Normativo n.º 72/91

Considerando que em 31 de Dezembro de 1990 é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Maria Adelaide de Oliveira Reis Santos de Almeida no cargo de chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social da Guarda;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se:

1 — É criado no Centro Regional de Segurança Social da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 289/88, de 9 de Maio, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 262/89, de 8 de Abril, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, 18 de Março de 1991. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*, Secretário de Estado da Segurança Social.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 269/91

de 4 de Abril

Considerando que na Câmara Municipal de Lisboa se encontra vago o lugar de director do Departamento de Gestão Urbanística da Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística;

Considerando que o exercício das funções assinaladas organicamente ao Departamento de Gestão Urbanística impõem a escolha criteriosa do seu director;

Considerando que, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, a nomeação para cargos dirigentes de serviços da administração local, nomeadamente da Câmara Municipal de Lisboa, pode recair em indivíduos não vinculados à Administração Pública, excepcionalmente e por razões devidamente fundamentadas, mediante diploma adequado subsequente à deliberação da Assembleia Municipal;

Considerando que a Assembleia Municipal de Lisboa deliberou aprovar a proposta da Câmara no sentido de

o cargo de director do Departamento de Gestão Urbanística ser provido por indivíduo possuidor dos requisitos já referidos;

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

1.º É alargada a área de recrutamento para provimento do cargo de director do Departamento de Gestão Urbanística da Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Lisboa a indivíduo não vinculado à Administração Pública, com reconhecida competência.

2.º A deliberação de nomeação deverá ser acompanhada, para publicação, do currículo do nomeado.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 6 de Março de 1991.

O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 270/90

de 4 de Abril

Considerando que a Polícia de Segurança Pública ministra instrução de veículos das categorias a que se refere o artigo 47.º do Código da Estrada, segundo as necessidades e conveniência dos serviços, bem como emite os correspondentes certificados de condução que habilitam unicamente a conduzir veículos policiais ao abrigo das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 76/91, de 16 de Fevereiro;

Considerando que a criação dos centros onde é ministrada a instrução de condução, bem como o modelo dos certificados a emitir, são aprovados por portaria do Ministro da Administração Interna:

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 2, e 5.º do Decreto-Lei n.º 76/91, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

1.º São criados os seguintes centros de instrução de condução:

- a) Centro de Instrução de Condução da Escola Prática de Polícia;
- b) Centro de Instrução de Condução do Grupo de Operações Especiais.

2.º Os certificados de condução a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 76/91, de 16 de Fevereiro, são de cor azul, conforme modelos constantes dos anexos I e II ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.

Ministério da Administração Interna.

Assinada em 11 de Março de 1991.

O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

ANEXO I

COLOCAÇÃO	Rubrica do CMT e data	POSTO	Rubrica do CMT e data

REPUBLICA PORTUGUESA

POLICIA DE SEGURANCA PUBLICA

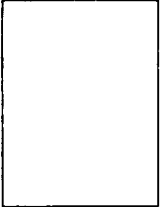


CERTIFICADO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

Dec.-Lei Nº. 76/91, de 16 de Fevereiro

MOD. I - 298/CG

FRENTE

1. Apelido	<table><thead><tr><th colspan="2">Categorias de veículos que habilita a conduzir</th><th>Selo branco data</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="2">A</td><td>Veículos de 2 ou 3 rodas de velocidade superior a 50 Km/h. ou de cilindrada superior a 50 cm³, com ou sem carro lateral</td><td>A₁</td></tr><tr><td></td><td>A₃</td></tr><tr><td>B</td><td>Automóveis não incluídos na categoria A, com peso bruto até 3,5 t e cujo número de lugares sentados, excluindo o do condutor, não seja superior a 8</td><td></td></tr><tr><td>C</td><td>Automóveis afectos ao transporte de mercadorias e cujo peso bruto exceda 3,5 t</td><td></td></tr><tr><td>D</td><td>Automóveis afectos ao transporte de pessoas com mais de 8 lugares sentados excluindo o do condutor</td><td></td></tr><tr><td>E</td><td>Veículos articulados ou conjuntos de veículos cujo tractor pertença a uma das categorias B, C ou D, mas que eles próprios não se integrem numa destas categorias</td><td></td></tr></tbody></table>	Categorias de veículos que habilita a conduzir		Selo branco data	A	Veículos de 2 ou 3 rodas de velocidade superior a 50 Km/h. ou de cilindrada superior a 50 cm ³ , com ou sem carro lateral	A ₁		A ₃	B	Automóveis não incluídos na categoria A, com peso bruto até 3,5 t e cujo número de lugares sentados, excluindo o do condutor, não seja superior a 8		C	Automóveis afectos ao transporte de mercadorias e cujo peso bruto exceda 3,5 t		D	Automóveis afectos ao transporte de pessoas com mais de 8 lugares sentados excluindo o do condutor		E	Veículos articulados ou conjuntos de veículos cujo tractor pertença a uma das categorias B, C ou D, mas que eles próprios não se integrem numa destas categorias		Restrições
Categorias de veículos que habilita a conduzir		Selo branco data																				
A		Veículos de 2 ou 3 rodas de velocidade superior a 50 Km/h. ou de cilindrada superior a 50 cm ³ , com ou sem carro lateral	A ₁																			
			A ₃																			
B		Automóveis não incluídos na categoria A, com peso bruto até 3,5 t e cujo número de lugares sentados, excluindo o do condutor, não seja superior a 8																				
C	Automóveis afectos ao transporte de mercadorias e cujo peso bruto exceda 3,5 t																					
D	Automóveis afectos ao transporte de pessoas com mais de 8 lugares sentados excluindo o do condutor																					
E	Veículos articulados ou conjuntos de veículos cujo tractor pertença a uma das categorias B, C ou D, mas que eles próprios não se integrem numa destas categorias																					
2. Nome																						
3. Data e local de nascimento																						
4. Residência																						
5. Emitido por																						
6. Em		Observações																				
7. Válido até																						
8. Nº.																						
O Comandante-Geral																						
Assinatura do Titular																						

VERSO

MEDIDAS: 229 x 104 mm

ANEXO II

POLICIA DE SEGURANCA PUBLICA

CERTIFICADO DE CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES

Nº. / /

Nome

Posto Nº.

Morada

O Comandante-Geral

Data / /

Este certificado é passado de harmonia com o disposto no nº 2 do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 76/91, de 16 de Fevereiro. Substitui para todos os efeitos a Licença a que se refere o nº 1 do Artigo 54º do Código da Estrada e deve acompanhar sempre o seu titular quando conduzir.

a) _____

a) Assinatura do Titular do Certificado.

SELO BRANCO Na fotografia e na Assinatura do Comandante-Geral

MOD. II - 298/CG

FRENTE

VERSO

MEDIDAS: 105 x 75 mm

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PESCAS E ALIMENTAÇÃO****Portaria n.º 271/91**

de 4 de Abril

O Decreto-Lei n.º 240/90, de 25 de Julho, veio estabelecer os princípios regulamentadores do controlo e certificado da qualidade dos produtos horto-frutícolas frescos e transformados previstos nas organizações comuns de mercados abrangidas pelos Regulamentos (CEE) n.ºs 1035/72, de 18 de Maio, 426/86, de 24 de Fevereiro, e 234/68, de 27 de Fevereiro.

Através da presente portaria dá-se cumprimento ao disposto nos artigos 5.º e 6.º do citado decreto-lei, fixando-se os procedimentos técnicos e administrativos a adoptar no controlo e certificação da qualidade, os elementos de informação a fornecer pelos operadores económicos, para efeitos desse controlo, bem como as condições em que será emitido o certificado de qualidade para a mercadoria controlada.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 240/90, de 25 de Julho: Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o seguinte:

1.º Ficam abrangidos pelos procedimentos de controlo e certificação da qualidade estabelecidos pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 240/90, de 25 de Julho, os produtos horto-frutícolas frescos e transformados enunciados no anexo I à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º A avaliação da qualidade dos produtos referidos no número anterior deverá basear-se na observação do cumprimento da conformidade das respectivas normas de qualidade, dos regulamentos comunitários aplicáveis e, na sua ausência, das correspondentes normas e recomendações técnicas da OCDE.

3.º A declaração prevista no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 240/90, de 25 de Julho, deverá ser feita em modelo próprio do Instituto de Qualidade Alimentar (IQA), contendo os seguintes elementos de informação:

- a) Nome, firma ou denominação social do declarante;
- b) Nome, firma ou denominação social do expedidor, do importador e do acondicionador;
- c) País de origem e de destino;
- d) Estância aduaneira a utilizar;
- e) Local e data propostos pelo declarante para a realização eventual do controlo da qualidade;
- f) Identificação da mercadoria.

4.º A declaração referida no número anterior deverá ser apresentada na sede do IQA, ou na correspondente direcção regional de agricultura, ou nas estâncias aduaneiras referidas no n.º 9.º

5.º O IQA, ou a direcção regional de agricultura correspondente, fará constar na declaração, no prazo máximo de 24 horas, a indicação da data e do local em que se realizará o controlo e certificação da qualidade da mercadoria, sempre que for decidida a sua realização, ou a indicação de que o mesmo não será realizado.

6.º O desembaraço aduaneiro só deverá ser realizado após apresentação da declaração ou da correspondente telecópia, contendo a indicação referida no número anterior, ou da comunicação do resultado do controlo da qualidade da mercadoria, sempre que for decidida a sua realização.

7.º Sempre que for decidida a realização do controlo da qualidade da mercadoria a exportar ou a importar ou em trânsito internacional, o mesmo será realizado no local e data indicados pelo declarante, desde que a declaração tenha sido entregue com uma antecedência mínima de três dias, excepto nos casos referidos no número seguinte.

8.º Quando a declaração for entregue com uma antecedência inferior a três dias, poderá o IQA, ou a direcção regional de agricultura correspondente, indicar uma data diferente da constante da declaração para realização do controlo de qualidade, sempre que o mesmo for decidido realizar, com excepção dos casos referidos no n.º 9.º

9.º Os prazos referidos nos n.ºs 7.º e 8.º não são aplicáveis às mercadorias a exportar, a importar ou em trânsito internacional através de estâncias aduaneiras que tenham técnicos controladores da qualidade com carácter de permanência e que constem de aviso a publicar pelo IQA.

10.º Em resultado do controlo efectuado, sempre que os produtos a exportar, a importar ou em trânsito internacional satisfaçam os requisitos aplicáveis, será emitido certificado de qualidade em impresso próprio do IQA.

11.º Para efeitos do disposto no número anterior, no caso dos produtos horto-frutícolas frescos abrangidos pela organização comum de mercado correspondente, será utilizado o modelo de certificado referido no anexo II do Regulamento (CEE) n.º 2150/80, de 18 de Julho.

12.º Mediante protocolo a homologar pelo Secretário de Estado da Alimentação e a celebrar entre o IQA e as entidades responsáveis por estruturas de preparação e acondicionamento de frutas e produtos hortícolas frescos ou de venda e distribuição por grosso de frutas e produtos hortícolas frescos, poderão ser-lhes reconhecidas pelo IQA funções de controlo de qualidade dos produtos por elas manipulados ou transaccionados, ficando responsáveis por este, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 240/90 e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 222/86, de 8 de Agosto.

13.º Todas as entidades referidas no número anterior e cujo sistema de controlo da qualidade seja expressamente reconhecido pela IQA poderão beneficiar do estabelecido nos n.ºs 10.º e 11.º, podendo ainda nos locais abrangidos pelo disposto no número anterior ser feita menção pública e publicitada a certificação da qualidade das frutas e produtos hortícolas frescos aí comercializados.

14.º Para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 240/90 serão estabelecidos programas de promoção da qualidade das frutas e produtos hortícolas frescos produzidos em território nacional, a acordar entre o IQA e as organizações de produtores, no âmbito dos quais será efectuado o controlo e certificação da qualidade.

15.º Não serão sujeitos a controlo da qualidade na exportação, na importação e em trânsito internacional

os produtos horto-frutícolas transformados de empresas que tenham o sistema de controlo da qualidade reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 271/87, de 3 de Julho.

16.º Anualmente, até 31 de Agosto, será elaborado relatório do controlo e certificação da qualidade efectuados, devendo as entidades referidas no n.º 12.º comunicar ao IQA até 31 de Julho os elementos relativos às acções de controlo efectuadas nos locais da sua área de actuação.

17.º Os custos relacionados com o controlo e certificação da qualidade serão calculados e cobrados de acordo com os valores e tabelas constantes dos seguintes diplomas:

- a) Despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação de 12 de Janeiro de 1985, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1985;
- b) Despacho conjunto A-148/88-XI, dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 1988;
- c) Decreto-Lei n.º 186/88, de 27 de Maio;
- d) Decreto-Lei n.º 518-M/79, de 28 de Dezembro, e portaria anual de fixação dos valores de ajudas de custo prevista no artigo 19.º deste diploma;
- e) Decretos-Leis n.ºs 32 427, de 24 de Novembro de 1942, e 77/73, de 1 de Março, e portaria anual de fixação dos quantitativos dos subsídios de viagem.

18.º Quando o controlo for efectuado em locais onde o IQA ou as direcções regionais de agricultura possuam um serviço de controlo com carácter permanente, não serão cobradas quaisquer quantias, à excepção das despesas inerentes aos exames analíticos e ao controlo fora do horário normal de funcionamento, a pedido dos agentes económicos.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 13 de Março de 1991.

Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação,
Luís António Damásio Capoulas, Secretário de Estado da Alimentação.

ANEXO I

Produtos referidos na secção II da Pauta Aduaneira Comum

1 — Capítulo 6 — Plantas vivas e produtos de floricultura:

Com excepção dos seguintes produtos:

Código NC		
06 02 10 10	06 02 20 10	06 02 91
06 02 99 10	06 02 99 30	06 02 99 41

2 — Capítulo 7 — Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis:

Com excepção dos seguintes produtos:

Código NC		
07 01 10	07 03 10 11	07 09 60 91
07 12 90 11	07 13	07 13 10
07 13 10 11	07 13 10 19	07 13 31 10
07 13 32 10	07 13 33 10	07 13 39 10
07 13 40 10	07 13 50 10	07 13 90 10

3 — Capítulo 8 — Todos os produtos:

4 — Capítulo 9 — Café, chá, mate e especiarias:

Com excepção dos seguintes produtos:

Código NC		
09 01	09 02	09 03 00
09 04 20 31	07 13	07 13 10
07 13 10 11	07 13 10 19	07 13 20 10
07 13 31 10	07 13 32 10	07 13 33 10
07 13 39 10	07 13 40 10	07 13 50 10
07 13 90 10		

5 — Capítulo 12 — Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; palhas e forragens:

Com excepção dos seguintes produtos:

Código NC		
12 01 00	12 02 10 10	12 03
12 04 00	12 05 00	12 06 00
12 07 10 10	12 07 20	12 07 30
12 07 40	12 07 50 10	12 07 60
12 07 91	12 07 92	12 07 99
12 08	12 09	12 10
12 11	12 12 10 91	12 12 10 99
12 12 20	12 12 30	12 12 91
11 12 92	12 12 99	12 13 00
12 14		

6 — Capítulo 20 — Todos os produtos.

7 — Capítulo 21 — Preparações alimentícias diversas:

Com excepção dos seguintes produtos:

Código NC		
21 01	21 02	21 04
21 05 00	21 06	

8 — Capítulo 24 — Tabaco e seus sucedâneos manufacturados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 272/91

de 4 de Abril

Tendo em conta as propostas apresentadas ao Ministério da Educação pelos responsáveis do Instituto Superior de Línguas e Administração para alteração dos planos de estudos de cursos em funcionamento nesta instituição, nos termos dos diplomas legais de autorização de funcionamento dos mesmos cursos;

Considerando que aquelas propostas foram elaboradas sob a responsabilidade do competente órgão científico-pedagógico do Instituto Superior de Línguas e Administração e sujeitas a adequada análise;

Ao abrigo e nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º Os planos de estudos dos cursos de Tradutores e Intérpretes e de Secretariado, publicados em anexo ao Despacho n.º 127/MEC/76, de 21 de Junho, e alterados pelo Decreto-Lei n.º 429/88, de 19 de Novembro, são alterados de acordo com o anexo à presente portaria.

2.º Os novos planos de estudos produzirão efeitos a partir do ano lectivo de 1989-1990.

Ministério da Educação.

Assinada em 5 de Março de 1991.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Instituto Superior de Línguas e Administração

Plano de estudos vigente			Alterações introduzidas		
Nome da disciplina	Tipo	Horas semanais	Nome da disciplina	Tipo	Horas semanais
Curso de Tradutores e Intérpretes			Curso de Tradutores e Intérpretes		
1.º ano			1.º ano		
Dactilografia I	-	2	Processamento de Texto	-	2
2.º ano			2.º ano		
Dactilografia II	-	1	Processamento de Texto	-	1
3.º ano			3.º ano		
Dactilografia III	-	1	Processamento de Texto	-	1
Curso de Secretariado			Curso de Secretariado		
3.º ano			3.º ano		
Organização de Empresas (2.º semestre)	-	2	Organização de Empresas (1.º semestre)	-	1
Princípios Gerais de Informática (1.º semestre)	-	2	Princípios Gerais de Informática	-	2
Relações Económicas Internacionais	-	1	Relações Económicas Internacionais (2.º semestre)	-	1

Portaria n.º 273/91

de 4 de Abril

Através do Decreto-Lei n.º 310/83, de 1 de Julho, foi reestruturado o ensino de várias artes, entre as quais o da dança, tendo-se determinado que os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que ministrem o ensino da dança passarão a reger-se pela legislação geral daquele tipo de ensino, podendo ter planos próprios;

Considerando que, de acordo com o referido diploma, os planos de estudo dos cursos gerais de dança poderão ser ministrados de forma articulada, num estabelecimento de ensino de dança e numa escola preparatória ou secundária;

Considerando que Ana Mangerição — Escola de Dança, de Carcavelos, é um estabelecimento que sempre esteve vocacionado para a iniciação de aprendizagem das bases técnicas da dança, preparando os alunos para o prosseguimento de estudos com vista à formação de bailarinos;

Considerando que se torna necessária a existência, na referida Escola, de um plano de estudos devidamente fundamentado para o ensino vocacional da dança na educação pré-escolar e nos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 310/83, de 1 de Julho, e do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, que seja aprovado o plano de estudos a adoptar pela Ana Mangerição — Escola de Dança, de Carcavelos, constante dos mapas I e II anexos à presente portaria.

Ministério da Educação.

Assinada em 14 de Março de 1991.

O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

MAPA I

Plano de estudos — Ana Mangerição — Escola de Dança

	Escolaridade geral	Idades mínimas	Níveis de aprendizagem	Disciplinas	Tempos semanais	Totais
Pré-escolar	Infantil	4 anos	00	Iniciação ao Movimento com Música e Ritmos.	2 x 30 minutos	1 hora.
	Pré-primário	5 anos	0	Iniciação à Dança Clássica com Música e Ritmos.	2 x 45 minutos	1 hora e 30 minutos.

	Escolaridade geral	Idades mínimas	Níveis de aprendizagem	Disciplinas	Tempos semanais	Totais
1.º ciclo do ensino básico...	1.º ano.....	6 anos	1	Técnica de Dança Clássica	—	2 horas e 15 minutos.
				Iniciação à Técnica de Dança Moderna.		
	2.º ano.....	7 anos	2	TDC	2×45 minutos	2 horas e 15 minutos.
				TDM	1×45 minutos	
	3.º ano.....	8 anos	3	TDC	2×45 minutos	2 horas e 15 minutos.
				TDM	1×45 minutos	
	4.º ano.....	9 anos	4	TDC	2×45 minutos	2 horas e 15 minutos.
				TDM	1×45 minutos	

MAPA II

Plano de estudos dos 1.º e 2.º anos do curso geral de Dança/disciplinas de formação vocacional

	Escolaridade geral	Idades mínimas	Ensino vocacional	Disciplinas	Tempos semanais — Horas	Totais — Horas
2.º ciclo do ensino básico...	5.º ano.....	10 anos	1.º ano	TDC TDM Expressão Dramática Música (*)	4 2 1 (2)	7 (+2)
	6.º ano.....	11 anos	2.º ano	TDC TDM Expressão Dramática Música (*)	4 2 1 (2)	7 (+2)

(*) A disciplina de Música não é leccionada nesta Escola, considerando-se para efeitos curriculares a Educação Musical dada na escola preparatória.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 46/91

De acordo com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações orçamentais, autorizadas nos termos do n.º 2 e alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 105-A/90, de 23 de Março, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

Classificação						Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
01	01	01		01.00.00		Gabinetes, serviços centrais e regionais Gabinete do Ministro Gabinete Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros..... Pessoal em regime de tarefa ou de avença	
				01.01.00			
				3.01.0	01.01.01		7 395
				3.01.0	01.01.04		202
							—

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	01	01	3.01.0	01.01.08		Representação	367	-
			3.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição.....	46	-
			3.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	890	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	500
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	1 200
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	100
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura.....	-	120
			3.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	300
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes.....	-	500
				02.02.04		Alimentação:		
			3.01.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas.....	-	50
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	1 000
			3.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças.....	-	500
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	600
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	40
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 600
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	1 800
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	1 600
			3.01.0	02.03.07		Transportes.....	-	1 600
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	2 000
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	140
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 300
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática.....	-	400
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	900
	02					Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro		
		01				Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros.....	4 860	-
			3.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	5 000	-
			3.01.0	01.01.08		Representação	540	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	200
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	1 110
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	200
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura.....	-	60
			3.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	400
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes.....	-	800
				02.02.04		Alimentação:		
			3.01.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas.....	-	140

Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea					
01	02	01	3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	400		
			3.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	120		
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	160		
				02.03.00		Aquisição de serviços:				
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	40		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	700		
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	528		
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	300		
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	380		
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	952		
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	180		
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 600		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	840		
			03	01				Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior		
								Gabinete		
						01.00.00		Despesas com o pessoal:		
						01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
					3.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	2 960	-
					3.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	700	-
						01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
					3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	480
					3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	500
						02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
						02.01.00		Bens duradouros:		
					3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	300
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	100		
				02.02.00		Bens não duradouros:				
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	300		
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	400		
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	320		
		02.03.00		Aquisição de serviços:						
	3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	20				
	3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	400				
	3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	500				
	3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	280				
	3.01.0	02.03.07		Transportes	-	400				
	3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	600				
	3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 200				
		07.00.00		Aquisição de bens de capital:						
		07.01.00		Investimentos:						
	3.01.0	07.01.07		Material de informática	-	200				
	3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	500				
04	01				Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa					
					Gabinete					
			01.00.00		Despesas com o pessoal:					
			01.01.00		Remunerações certas e permanentes:					
		3.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	5 640	-			
		3.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	1 010	-			
		3.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	980	-			

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capitulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea			
01	04	01		01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.03		Alimentação e alojamento	-	10
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	800
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	1 050
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	200
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	150
			3.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	100
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	440
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	480
			3.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	89
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	140
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	20
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	200
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	20
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	660
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	360
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	800
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	2 440
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	-	100
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	700
	06					Gabinete de Gestão Financeira		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	45
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	35
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	30
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	56
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	48
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	180
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	440
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	74
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	140
			3.01.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	280
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	330
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	48
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	44
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	-	200
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	300

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	07	01				Secretaria-Geral Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros 413 410 - Pessoal aguardando aposentação 18 000 - Subsídios de férias e de Natal 47 000 - Abonos variáveis ou eventuais: Ajudas de custo - 4 000 Aquisição de bens e serviços correntes: Bens duradouros: Material de secretaria - 850 Material de cultura - 550 Outros bens duradouros - 340 Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes - 500 Alimentação: Aquisição de refeições confeccionadas - 20 Roupas e calçado - 800 Consumos de secretaria - 9 600 Material de transporte — Peças - 100 Outros bens não duradouros - 3 060 Aquisição de serviços: Conservação de bens - 9 000 Locação de edifícios - 6 400 Locação de material de informática - 20 Locação de outros bens - 12 000 Comunicações - 15 000 Transportes - 7 894 Representação dos serviços - 40 Seguros - 40 Outros serviços - 8 000 Aquisição de bens de capital: Investimentos: Edifícios - 100 Material de transporte - 500 Material de informática - 1 000 Maquinaria e equipamento - 5 500		
	08	01			B	Inspecção-Geral do Ensino Serviços próprios Despesas com o pessoal: Abonos variáveis ou eventuais: Horas extraordinárias - 289 Ajudas de custo - 14 550 Outros abonos em numerário ou espécie - 140 Aquisição de bens e serviços correntes: Bens duradouros: Material de secretaria - 150 Material de cultura - 300 Outros bens duradouros - 30 Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes - 600 Consumos de secretaria - 2 600 Outros bens não duradouros - 1 000		

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	08	01		02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	600
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	180
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	3 000
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	20 344
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	600
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	1 000
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	800
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.03		Edifícios	-	1 000
			3.01.0	07.01.06		Material de transporte	-	52
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	1 000
	09					Direcção-Geral do Ensino Superior		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	20
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	435
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	300
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	140
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	240
				02.02.04		Alimentação:		
			3.01.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas	-	200
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	1 000
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	3 400
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	40
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	500
			3.01.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	300
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	1 800
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	500
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	300
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	60
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	24
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	-	860
				07.01.08		Maquinaria e equipamento:		
			3.01.0		A	Dotação própria	-	600
			3.01.0		B	Centros de medicina universitária	-	200
		02				Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	353
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	273
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	24 836	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	56
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	80

Classificação						Rubricas	Em contos				
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea						
01	09	02		02.02.00		Bens não duradouros:					
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes.....	-	145			
			3.01.0	02.02.05		Roupas e calçado.....	-	2			
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria.....	-	1 164			
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros.....	-	254			
				02.03.00		Aquisição de serviços:					
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações.....	-	532			
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens.....	-	63			
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios.....	-	1 414			
			3.01.0	02.03.04		Locação de material de informática.....	-	300			
			3.01.0	02.03.06		Comunicações.....	-	2 146			
			3.01.0	02.03.07		Transportes.....	-	2 025			
			3.01.0	02.03.09		Seguros.....	-	40			
				02.03.10		Outros serviços:					
			3.01.0		A	Dotação própria.....	-	4 813			
			3.01.0		B	Dotação com compensação em receita.....	-	18			
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
				07.01.00		Investimentos:					
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento.....	-	239			
			10		01				Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário		
									Serviços próprios		
							01.00.00		Despesas com o pessoal:		
							01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
						3.01.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais.....	-	2 500
						3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias.....	-	50
						3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo.....	-	15 025
							02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
							02.01.00		Bens duradouros:		
						3.01.0	02.01.03		Material de secretaria.....	-	400
						3.01.0	02.01.04		Material de cultura.....	-	3 260
						3.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros.....	-	400
							02.02.00		Bens não duradouros:		
						3.01.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias.....	-	40
						3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes.....	-	260
						3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria.....	-	1 977
						3.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças.....	-	80
						3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros.....	-	2 400
							02.03.00		Aquisição de serviços:		
						3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações.....	-	640
						3.01.0	02.03.02		Conservação de bens.....	-	3 200
3.01.0	02.03.03					Locação de edifícios.....	-	760			
3.01.0	02.03.04					Locação de material de informática.....	-	200			
3.01.0	02.03.05					Locação de outros bens.....	-	300			
3.01.0	02.03.06					Comunicações.....	-	3 730			
3.01.0	02.03.08					Representação dos serviços.....	-	100			
3.01.0	02.03.09					Seguros.....	-	110			
3.01.0	02.03.10					Outros serviços.....	-	30 680			
	07.00.00					Aquisição de bens de capital:					
	07.01.00					Investimentos:					
3.01.0	07.01.07					Material de informática.....	-	200			
3.01.0	07.01.08					Maquinaria e equipamento.....	-	880			
14		01							Direcção-Geral dos Desportos		
									Serviços centrais e delegações regionais		
							01.00.00		Despesas com o pessoal:		
							01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
						7.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros.....	18 500	-
						7.01.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros.....	30 500	-

Classificação									Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
01	14	01	7.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	2 877	-		
			7.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	7 500	-		
			7.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	24 551	-		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:				
			7.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	239		
			7.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	2 105		
			7.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	125		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
				02.01.00		Bens duradouros:				
			7.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	1 400		
			7.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	600		
			7.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	100		
				02.02.00		Bens não duradouros:				
			7.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	4 000		
			7.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	200		
			7.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	3 400		
			7.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	1 000		
			7.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	3 600		
				02.03.00		Aquisição de serviços:				
			7.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	3 200		
			7.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	6 500		
			7.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	2 600		
			7.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	300		
			7.01.0	02.03.06		Comunicações	-	6 500		
			7.01.0	02.03.07		Transportes	-	2 700		
			7.01.0	02.03.09		Seguros	-	1 000		
			7.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	2 200		
				04.00.00		Transferências correntes:				
				04.02.00		Administrações privadas:				
				04.02.01		Instituições particulares:				
			7.01.0		B	Desporto recreação — Rendimento	-	32 659		
				06.00.00		Outras despesas correntes:				
			7.01.0	06.03.00		Diversas	-	5 100		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			7.01.0	07.01.07		Material de informática	-	1 000		
			7.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	3 400		
			15	01				Direcção Regional de Educação do Norte		
								Serviços próprios		
						01.00.00		Despesas com o pessoal:		
						01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
					3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	114
	3.01.0	01.02.04				Ajudas de custo	-	2 128		
	3.01.0	01.02.05				Outros abonos em numerário ou espécie	-	25		
		02.00.00				Aquisição de bens e serviços correntes:				
		02.01.00				Bens duradouros:				
	3.01.0	02.01.03				Material de secretaria	-	630		
	3.01.0	02.01.04				Material de cultura	-	202		
	3.01.0	02.01.05				Outros bens duradouros	-	121		
		02.02.00		Bens não duradouros:						
	3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	690				
	3.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	32				
	3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	2 030				
	3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	350				

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	15	01		02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 886
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 785
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	1 987
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	3 934
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	6 115
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	91
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 836
				06.00.00		Outras despesas correntes;		
				06.03.00		Diversas:		
			3.01.0		A	Plano Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos	-	2 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	3 042
		02				Gestão do parque escolar		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	20 000
			3.01.0	02.03.03		Locação e edifícios	-	2 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital;		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.03		Edifícios	-	3 000
						Direcção Regional de Educação do Centro		
						Serviços próprios		
		01		01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	15
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	4 557
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	60
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	414
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	306
			3.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	230
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	1 081
			3.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	35
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	2 967
			3.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	439
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	762
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	763
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 107
			3.01.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	60
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	94
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	2 924
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	10 029
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	40
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	215
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	10 257
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.01.0		A	Plano Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos	-	60
	16							

Classificação						Rubricas	Em contos				
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea						
01	16	01		07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
				07.01.00		Investimentos:					
				3.01.0	07.01.07		Material de informática.....	-	705		
				3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento.....	-	2 544		
			02				Gestão do parque escolar				
					02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
					02.03.00		Aquisição de serviços:				
					3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	11 880	
				3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	4 000		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
				07.01.03		Investimentos:					
				3.01.0	07.01.03		Edifícios	-	9 920		
		17		01				Direcção Regional de Educação de Lisboa			
								Serviços próprios			
						01.00.00		Despesas com o pessoal:			
						01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
						3.01.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	100
						3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	120
						3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 650
						3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	300
					02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
					02.01.00		Bens duradouros:				
					3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	480	
					3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	1 030	
			3.01.0		02.01.05		Outros bens não duradouros	-	96		
			02.02.00			Bens não duradouros:					
			3.01.0		02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	960		
			3.01.0		02.02.05		Roupas e calçado	-	72		
			3.01.0		02.02.08		Outros bens não duradouros	-	1 300		
			02.03.00			Aquisição de serviços:					
			3.01.0		02.03.01		Encargos das instalações	-	520		
			3.01.0		02.03.02		Conservação de bens	-	1 700		
		3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	860				
		3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	620				
		3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	3 268				
		3.01.0	02.03.07		Transportes	-	10 820				
		3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	18				
		3.01.0	02.03.09		Seguros	-	120				
		3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 200				
		06.00.00		Outras despesas correntes:							
		06.03.00		Diversas:							
		3.01.0		A	Plano Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos	-	11 340				
		07.00.00			Aquisição de bens de capital:						
		07.01.00			Investimentos:						
		3.01.0	07.01.07		Material de informática.....	-	800				
		3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento.....	-	2 680				
	02					Gestão do parque escolar					
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:					
				02.03.00		Aquisição de serviços:					
				3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	20 000		
				3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	8 000		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
				07.01.00		Investimentos:					
				3.01.0	07.01.03		Edifícios	-	1 800		

Classificação						Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	18	01				Direcção Regional de Educação do Sul		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	50
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 355
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	42
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	250
			3.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	20
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	10
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	1 657
			3.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	84
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	736
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	848
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	440
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	940
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	10
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	2 236
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	4 208
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	150
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	100
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 000
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.01.0		A	Plano Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos	-	4 400
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.06		Material de transporte	-	100
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	-	412
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	1 109
		02				Gestão do parque escolar		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	4 000
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	1 200
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	740
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.03		Edifícios	-	5 460
	19					Gabinete para Educação Tecnológica, Artística e Profissional		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 050
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	150

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	19	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	160
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	200
			3.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	120
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	700
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	1 900
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	300
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 100
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	200
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	1 600
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	1 600
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	120
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	200
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	6 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	-	1 000
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	800
20						Direcção-Geral da Administração Escolar		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	320
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	909
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	1 147
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	284
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	276
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	564
				02.02.04		Alimentação:		
			3.01.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas	-	34
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	4 125
			3.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	60
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	958
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	2 870
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	3 021
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	2 214
			3.01.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	200
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	350
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	3 000
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	1 862
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	90
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	3
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	2 750
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	-	916
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	1 364
Total do capítulo 01							617 764	617 764

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	01					Estabelecimentos de ensino não superior Direcções escolares, escolas primárias e jardins-de-infância Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal além dos quadros 160 150 - Pessoal aguardando aposentação..... 46 000 - Abonos variáveis ou eventuais: Gratificações variáveis ou eventuais - 12 Horas extraordinárias - 10 Ajudas de custo - 1 520 Outros abonos em numerário ou espécie - 8 250 Aquisição de bens e serviços correntes: Bens duradouros: Material de secretaria - 696 Material de cultura..... - 1 580 Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes..... - 260 Roupas e calçado - 440 Consumos de secretaria..... - 9 000 Outros bens não duradouros - 620 Aquisição de serviços: Encargos das instalações - 1 860 Conservação de bens - 2 600 Locação de edifícios - 4 000 Comunicações - 14 200 Transportes..... - 3 000 Outros serviços - 400 Outras despesas correntes: Diversas: Experiências pedagógicas..... - 19 280 Projecto de escola cultural..... - 600 Aquisição de bens de capital: Investimentos: Maquinaria e equipamento - 1 820		
	02				A B	Escolas preparatórias e escolas C+S Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros..... 176 300 - Pessoal além dos quadros 240 000 - Pessoal contratado a prazo 60 000 - Pessoal aguardando aposentação..... 38 000 - Subsidio de refeição 115 000 - Subsidios de férias e de Natal 230 000 - Abonos variáveis ou eventuais: Gratificações variáveis ou eventuais - 10 Horas extraordinárias - 187 100 Ajudas de custo - 5 209 Outros abonos em numerário ou espécie - 15 700 Aquisição de bens e serviços correntes: Bens duradouros: Material de secretaria - 3 231 Material de cultura - 28 330 Outros bens duradouros - 50		

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	02			02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	12 052
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	1 336
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	59 947
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	48 676
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	115 812
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	68 594
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	8 699
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	200
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	36 346
				02.03.07		Transportes:		
			3.02.0		A	Visitas de estudo	-	8 047
			3.02.0		B	Outras despesas	-	9 747
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	200
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			3.02.0	06.03.00		Diversas	-	231 207
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.03		Edifícios	-	240
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	8 040
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria de equipamento	-	20 885
			3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	24
	03					Escolas secundárias		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	281 000	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	110 000	-
			3.02.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	150 000	-
			3.02.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	55 000	-
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	120 000	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	160 000	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	20
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	240 000
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	5 200
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	16 000
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	2 900
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	21 300
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	20
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	6 380
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	9 760
				02.02.04		Alimentação:		
			3.02.0		A	Aquisição de géneros para confeccionar ...	-	8 880
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	1 070
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	43 800
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	35 100
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	108 000
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	50 000
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	5 560
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	340
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	26 000

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inserções	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	03			02.03.07		Transportes:		
			3.02.0		A	Visitas de estudo	-	6 900
			3.02.0		B	Outras despesas	-	9 600
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	70
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	340
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			3.02.0	06.03.00		Diversas	-	384 600
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.06		Material de transporte	-	380
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	7 800
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	9 400
			3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	2 200
						Total do capítulo 02	1 941 450	1 941 450
03						Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos		
	02					Instituto Politécnico de Beja		
		01				Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	7 962	-
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	7 620	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	350	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	200
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	76
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	991
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	80
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	410
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	1 460
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	100
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	880
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	760
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	140
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	1 140
			3.02.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	317
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	1 040
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 640
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	788
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	632
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	1 040
				02.03.07		Transportes:		
			3.02.0		A	Visitas de estudo	-	180
			3.02.0		B	Outras despesas	-	930
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	280
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	220
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 400

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	02	01		07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.03		Edifícios	-	220
			3.02.0	07.01.04		Construções diversas	-	200
			3.02.0	07.01.05		Melhoramentos fundiários	-	400
			3.02.0	07.01.06		Material de transporte	-	2 700
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	948
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	2 570
			3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	200
	03	01				Instituto Politécnico de Bragança		
						Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	800
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	185
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 480
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	1 050
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	860
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	2 748
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	290
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	4 830
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	2 140
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	160
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	2 700
			3.02.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	266
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	2 500
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	5 400
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	2 440
			3.02.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	360
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	1 420
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	1 180
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	216
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	156
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	3 230
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.05		Melhoramentos fundiários	-	800
			3.02.0	07.01.06		Material de transporte	-	2 440
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	3 052
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	8 649
			3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	400
	04	01				Instituto Politécnico de Castelo Branco		
						Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	2 152	-
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	39 000	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	3 700	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	100
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	60
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	810
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	290

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
03	04	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	558
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	1 030
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	290
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	1 940
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	720
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	1 098
			3.02.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	578
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	1 538
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	2 264
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	816
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	1 132
			3.02.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	144
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	48
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	932
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	528
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	116
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	152
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	4 080
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.04		Construções diversas	-	360
			3.02.0	07.01.05		Melhoramentos fundiários	-	480
			3.02.0	07.01.06		Material de transporte	-	460
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	1 180
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	2 660
			3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	48
						Instituto Politécnico de Coimbra		
						Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	36 892	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	8 945	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	218
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	65
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	770
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	128
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	316
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	1 760
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	356
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	2 300
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	838
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	73
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	1 106
			3.02.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	896
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	1 040
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 628
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	856
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	60
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	732
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	424
	05	01						

Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea					
03	05	01	3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	194		
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	30		
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 640		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			3.02.0	07.01.04		Construções diversas	-	150		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	900		
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	2 109		
			3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	246		
		02					Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:				
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	6 000	-		
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	929	-		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:				
			3.02.0	01.02.03		Alimentação e alojamento	-	27		
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	56		
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	363		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
				02.01.00		Bens duradouros:				
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	16		
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	200		
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	68		
				02.02.00		Bens não duradouros:				
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	34		
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	26		
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	112		
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	22		
				02.03.00		Aquisição de serviços:				
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	628		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	246		
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	200		
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	44		
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	68		
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	100		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	360		
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	300		
			03					Instituto Superior de Engenharia de Coimbra		
					01.00.00		Despesas com o pessoal:			
					01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	15 989	-	
				3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 750	-	
					01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
				3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	150	
				3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	60	
				3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	50	
				3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	626	
					02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
					02.01.00		Bens duradouros:			
				3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	50	
				3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	400	

Classificação					Rubricas	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código				Alinea
03	05	03		02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	200
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	29
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	12
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	220
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	150
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 100
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	550
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	240
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	260
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	40
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	170
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	431
	06					Instituto Politécnico da Guarda		
		01				Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	19 464	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	6 700	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	18
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 100
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	315
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	50
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	600
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	60
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	700
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	1 200
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	40
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	1 500
			3.02.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	80
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	600
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	700
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	300
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	120
			3.02.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	100
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	900
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	90
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	400
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	58
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 120
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.06		Material de transporte	-	200
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	3 000
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	7 600
			3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	1 342

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	07	01				Instituto Politécnico de Leiria		
						Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	4 000	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	5 336	-
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	3 368	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 630	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	250
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	96
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	550
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	190
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	400
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	1 000
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	300
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	340
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	1 060
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	90
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	980
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	580
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	2 060
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 210
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	48
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	700
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	839
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	80
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	10
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	1 650
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	1 900
	08	01				Instituto Politécnico de Lisboa		
						Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	5 596	-
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	1 424	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 058	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	589
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	188
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	707
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	318
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	440
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	1 936
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	63
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	362
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	269
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	3 324
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	1 726

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	08	01		02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	2 972
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	2 500
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	2 580
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	50
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	1 598
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	1 369
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	210
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	252
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	3 989
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	651
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	1 388
		02				Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	3 607	-
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	384	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	6 939	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	134
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	11
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	70
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	7
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				01.02.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	190
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	130
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	80
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	64
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	628
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	120
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	760
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	807
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	1 080
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	280
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	335
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	600
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	920
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	460
		03				Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	28 423	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	2 100
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	380
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	35
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	900
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	21
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	70
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	860
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	500

Classificação						Em contos				
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
03	08	03		02.03.00		Aquisição de serviços:				
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	5 000		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	890		
			3.02.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	520		
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	560		
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	820		
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	260		
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	600		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	920		
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	986		
			09	01				Instituto Politécnico de Portalegre		
								Serviços centrais e escolas		
						01.00.00		Despesas com o pessoal:		
						01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
					3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	13 000	-
					3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	2 000	-
					3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	4 353	-
						01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
	3.02.0	01.02.02				Horas extraordinárias	-	75		
	3.02.0	01.02.04				Ajudas de custo	-	700		
	3.02.0	01.02.05				Outros abonos em numerário ou espécie	-	150		
		02.00.00				Aquisição de bens e serviços correntes:				
		02.01.00				Bens duradouros:				
	3.02.0	02.01.03				Material de secretaria	-	60		
	3.02.0	02.01.04				Material de cultura	-	1 000		
	3.02.0	02.01.05				Outros bens duradouros	-	60		
		02.02.00				Bens não duradouros:				
	3.02.0	02.02.01				Matérias-primas e subsidiárias	-	400		
	3.02.0	02.02.02				Combustíveis e lubrificantes	-	200		
	3.02.0	02.02.06				Consumos de secretaria	-	900		
	3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	60				
		02.03.00		Aquisição de serviços:						
	3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	300				
	3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	140				
	3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	400				
	3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	32				
	3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	2 600				
		07.00.00		Aquisição de bens de capital:						
	07.01.00		Investimentos:							
3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	1 000					
3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	800					
3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	236					
10	01				Instituto Politécnico do Porto					
					Serviços centrais e escolas					
			01.00.00		Despesas com o pessoal:					
			01.01.00		Remunerações certas e permanentes:					
		3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	29 764	-			
		3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	6 300	-			
			01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:					
		3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	200			
		3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	10			
		3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	470			
		3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	322			

Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
03	10	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
				02.01.00		Bens duradouros:				
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	420		
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	1 800		
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	70		
				02.02.00		Bens não duradouros:				
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	600		
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	520		
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	50		
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	1 050		
			3.02.0	02.02.07		Material de transporte-peças	-	20		
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	500		
				02.03.00		Aquisição de serviços:				
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 160		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	640		
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	542		
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	860		
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	720		
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	210		
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	60		
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	2 300		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			3.02.0	07.01.03		Edifícios	-	1 200		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	3 000		
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	9 338		
						Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto				
						01.00.00		Despesas com o pessoal:		
						01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	3 500	-		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	5 000	-		
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	1 000	-		
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	2 516	-		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:				
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	40		
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	50		
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	400		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
				02.01.00		Bens duradouros:				
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	20		
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	300		
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	10		
				02.02.00		Bens não duradouros:				
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	14		
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	40		
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	460		
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	120		
				02.03.00		Aquisição de serviços:				
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	440		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 300		
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	2 600		
			3.02.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	1 941		
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	260		
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	40		
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	40		
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	40		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	2 000		
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	1 800		
			3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	100		

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
03	02	03				Instituto Superior de Engenharia do Porto		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	16 000	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	11 969	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	6 000	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	436
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	75
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	500
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	480
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	700
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	700
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	80
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	56
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	1 000
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	200
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	2 000
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	630
			3.02.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	500
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	200
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	600
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	240
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 200
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	1 000
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	3 000
11						Instituto Politécnico de Santarém		
		01				Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	30 966	-
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação:		
			3.02.0		A	Pessoal requisitado	7 500	-
			3.02.0		C	Pessoal diverso	300	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	15 800	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	450
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	225
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	2 281
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	1 940
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	750
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	3 080
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	120

Classificação						Rubricas	Em contos					
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações				
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea							
03	11	01		02.02.00		Bens não duradouros:						
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	1 280				
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	1 571				
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	180				
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	4 692				
			3.02.0	02.02.07		Material de transporte-peças	-	456				
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	2 360				
				02.03.00		Aquisição de serviços:						
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	3 680				
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	2 330				
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	560				
			3.02.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	60				
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	90				
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	2 739				
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	4 051				
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	300				
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	440				
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	3 100				
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:						
				07.01.00		Investimentos:						
			3.02.0	07.01.06		Material de transporte	-	917				
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	1 297				
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	3 424				
			3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	40				
			12	01					Instituto Politécnico de Setúbal			
										Serviços centrais e escolas		
						01.00.00		Despesas com o pessoal:				
						01.01.00		Remunerações certas e permanentes:				
					3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	10 000	-		
					3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	9 275	-		
					3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	3 000	-		
						01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:				
					3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	45		
					3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	666		
					3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	3		
						02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
						02.01.00		Bens duradouros:				
					3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	130		
					3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	620		
					3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	76		
						02.02.00		Bens não duradouros:				
					3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	100		
					3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	400		
					3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	10		
					3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	760		
3.02.0	02.02.08				Outros bens não duradouros	-	340					
	02.03.00				Aquisição de serviços:							
3.02.0	02.03.01				Encargos das instalações	-	6 400					
3.02.0	02.03.02				Conservação de bens	-	660					
3.02.0	02.03.03				Locação de edifícios	-	120					
3.02.0	02.03.06				Comunicações	-	600					
3.02.0	02.03.07				Transportes	-	420					
3.02.0	02.03.08				Representação dos serviços	-	650					
3.02.0	02.03.09				Seguros	-	140					
3.02.0	02.03.10				Outros serviços	-	940					
	07.00.00				Aquisição de bens de capital:							
	07.01.00				Investimentos:							
3.02.0	07.01.03				Edifícios	-	100					
3.02.0	07.01.07				Material de informática	-	1 190					
3.02.0	07.01.08				Maquinaria e equipamento	-	3 500					

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
03	13	01				Instituto Politécnico de Viana do Castelo		
						Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	16 554	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 800	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	455
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	20
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	753
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	68
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	370
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	1 300
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	170
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	150
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	335
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	86
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	860
			3.02.0	02.02.07		Material de transporte-peças	-	50
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	370
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	840
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	680
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	84
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	1 180
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	830
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	230
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	160
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 390
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	953
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	1 018
14		01				Instituto Politécnico de Viseu		
						Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	673	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	9 782	-
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	3 561	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	370
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	800
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	604
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	580
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	530
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	490

Classificação						Rubricas	Em contos				
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea						
03	14	01		02.03.00		Aquisição de serviços:					
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	860			
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	520			
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	196			
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	520			
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	240			
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	130			
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	10			
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	440			
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
				07.01.00		Investimentos:					
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	240			
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	966			
			3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	520			
			15						Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro		
							01.00.00		Despesas com o pessoal:		
							01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
						3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	2 800	-
						3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	2 123	-
						3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	950	-
							01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
						3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	3
						3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	50
						3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	125
							02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
							02.01.00		Bens duradouros:		
						3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	80
						3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	140
				02.02.00		Bens não duradouros:					
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	6			
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	14			
	3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	198					
	3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	114					
		02.03.00		Aquisição de serviços:							
	3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	420					
	3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	106					
	3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	50					
	3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	210					
	3.02.0	02.03.07		Transportes	-	150					
	3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	20					
	3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	706					
		07.00.00		Aquisição de bens de capital:							
		07.01.00		Investimentos:							
	3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	180					
	3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	300					
16		01				Outros estabelecimentos de ensino superior					
						Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa					
				01.00.00		Despesas com o pessoal:					
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	9 000	-			
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	40 311	-			
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	5 000	-			

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
03	16	02				Instituto Gregoriano de Lisboa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	944	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	202	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	50
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	20
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	120
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	54
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	40
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	10
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	101
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	348
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	142
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	160
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	97
		03				Conservatório de Música do Porto		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	5
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	380
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	100
		04				Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	1 728	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	7 087	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	12
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	80
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	176
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	300
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	16
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	53
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	120
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	160
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	600
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	400
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	48
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	280
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	110
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	40
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	200

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	16	04		07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	100
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	120
		05				Escola Superior de Belas-Artes do Porto		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	9 238	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	400
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	50
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	40
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	2
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	265
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	29
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	18
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	210
				02.02.08		Outros bens não duradouros:		
			3.02.0		A	Dotação própria	-	260
			3.02.0	02.02.08	B	Museu, galeria de exposições e videoteca ..	-	40
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 600
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	412
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	400
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	70
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	300
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	100
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	1 000
		06				Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	500	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	11 555	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	20
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	400
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	200
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	50
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	70
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	400
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	1 440

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
03	16	06		02.03.00		Aquisição de serviços:			
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 300	
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	400	
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	400	
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	150	
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	12	
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	30	
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	900	
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	400	
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	400	
		08				Instituto de Hidrologia			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:			
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.01.07		Gratificações	250	-	
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	95	
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
				02.01.00		Bens duradouros:			
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	60	
				02.02.00		Bens não duradouros:			
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	14	
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	6	
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	2	
				02.03.00		Aquisição de serviços:			
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	6	
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	2	
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	2	
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	63	
			09				Observatório Astronómico de Lisboa		
					01.00.00		Despesas com o pessoal:		
					01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				1.05.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	2 500	-
				1.05.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 047	-
					01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				1.05.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	42
				1.05.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	160
				1.05.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	14
					02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
					02.01.00		Bens duradouros:		
				1.05.0	02.01.04		Material de cultura	-	379
				1.05.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	6
					02.02.00		Bens não duradouros:		
				1.05.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	10
				1.05.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	42
		1.05.0		02.02.05		Roupas e calçado	-	4	
		1.05.0		02.02.06		Consumos de secretaria	-	32	
		1.05.0		02.02.07		Material de transporte-peças	-	15	
		1.05.0		02.02.08		Outros bens não duradouros	-	42	

Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
03	16	09		02.03.00		Aquisição de serviços:				
			1.05.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	170		
			1.05.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 748		
			1.05.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	24		
			1.05.0	02.03.06		Comunicações	-	57		
			1.05.0	02.03.07		Transportes	-	122		
			1.05.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	40		
			1.05.0	02.03.10		Outros serviços	-	140		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			1.05.0	07.01.04		Construções diversas	-	500		
		10					Instituto de orientação profissional			
				01.00.00		Despesas com o pessoal:				
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			3.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	432	-		
			3.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	78	-		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:				
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	40		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
				02.01.00		Bens duradouros:				
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	15		
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	15		
				02.02.00		Bens não duradouros:				
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	132		
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	10		
				02.03.00		Aquisição de serviços:				
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	40		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	60		
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	33		
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	44		
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	20		
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	60		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	40		
			11					Instituto de Ciências Sociais		
					01.00.00		Despesas com o pessoal:			
					01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	2 800	-	
				3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	497	-	
					01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
				3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	6	
				3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	27	
					02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
					02.01.00		Bens duradouros:			
				3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	61	
				3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	880	
					02.02.00		Bens não duradouros:			
				3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	440	
				3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	35	

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
03	16	11		02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	141
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	123
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	81
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	372
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	88
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	880
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	158
		12				Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	2 951	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	30
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	15
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	70
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	40
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	320
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	30
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	396
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	60
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	30
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	360
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	300
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	500
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	100
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	80
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	100
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	20
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	20
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	15
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	105
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	360
	18					Institutos politécnicos — Acção social escolar		
		01				Instituto Politécnico de Beja — Acção social escolar		
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	3 600
			3.03.0		B	Dotação com compensação em receita	-	20
		02				Instituto Politécnico de Bragança — Acção social escolar		
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	5 080
			3.03.0		B	Dotação com compensação em receita	-	16

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	18	03		06.00.00		Instituto Politécnico de Castelo Branco — Acção social escolar		
				06.03.00		Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	6 400
			3.03.0		B	Dotação com compensação em receita	-	18
		04		06.00.00		Instituto Politécnico de Coimbra — Acção social escolar		
				06.03.00		Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	1 600
			3.03.0		B	Dotação com compensação em receita	-	16
		05		06.00.00		Instituto Politécnico da Guarda — Acção social escolar		
				06.03.00		Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	4 600
			3.03.0		B	Dotação com compensação em receita	-	12
		06		06.00.00		Instituto Politécnico de Leiria — Acção social escolar		
				06.03.00		Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	2 564
			3.03.0		B	Dotação com compensação em receita	-	14
		07		06.00.00		Instituto Politécnico de Lisboa — Acção social escolar		
				06.03.00		Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	4 200
		08		06.00.00		Instituto Politécnico de Portalegre — Acção social escolar		
				06.03.00		Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	2 000
		09		06.00.00		Instituto Politécnico do Porto — Acção social escolar		
				06.03.00		Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	4 520
			3.03.0		B	Dotação com compensação em receita	-	16
		10		06.00.00		Instituto Politécnico de Santarém — Acção social escolar		
				06.03.00		Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	10 000
			3.03.0	06.03.00	B	Dotação com compensação em receita	-	20
		11		06.00.00		Instituto Politécnico de Setúbal — Acção social escolar		
				06.03.00		Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	3 200
		12		06.00.00		Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Acção social escolar		
				06.03.00		Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	3 000
			3.03.0		B	Dotação com compensação em receita	-	19

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea			
03	18	13	3.03.0 3.03.0	06.00.00 06.03.00	A B	Instituto Politécnico de Viseu — Acção social escolar		
						Outras despesas correntes:		
						Diversas:		
						Dotação própria	-	4 700
						Dotação com compensação em receita	-	16
	19		3.02.0	06.00.00 06.03.00		Dotações comuns		
						Outras despesas correntes:		
						Diversas	-	97 680
						Total do capítulo 03.....	531 824	531 824
						Total do Ministério	3 091 038	3 091 038

11.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1990. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 274/91

de 4 de Abril

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, sejam criados e postos em circulação bilhetes-postais «Correio Azul» para o serviço nacional, com as seguintes características:

- 1) Serão fabricados em cartolina de 180 g/m², com as dimensões de 152 mm × 105 mm;
- 2) O rosto conterá:

Ao alto e à esquerda, os dizeres «Bilhete-Postal» e o símbolo «Correio Azul» e, à direita, impresso um selo sem franquia correspondente à taxa do 1.º escalão deste serviço;

Uma zona intermédia, delimitada superiormente pelas palavras «Remetente» e «Endereço» a 40 mm do bordo superior, dividida por um traço vertical;

O lado direito, com a largura de 97 mm, é preenchido por quatro linhas horizontais e uma zona sombreada, no remetente e no endereço, destinada ao código postal;

Na parte inferior, uma zona reservada aos CTT para indexação;

- 3) Preço de venda ao público, incluindo franquia — 70\$.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 12 de Março de 1991.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 341\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Cadex